

- 1 Relación de los acontecimientos de la
Cruzina. (1820) 493 - 5 p.p.
- 2 Ensaio sobre os melhoramentos de Portugal
e do Brazil, p. F. S. Franco. 1.º e 2.º cadernos.
38 + 33 p.p. (1820)
- 3 Collecção dos documentos officiaes da Revolu-
ção de 1820. (Publicada p. J. Nogueira Gandra)
imicum. (1820)
- 4 Falla de um Parocho aos seus freguezes
e occasias de eleições em 1820. (1820)
20 p.p.
- 5 Decretos de Fernando 7.º e das Cortes de Hes-
panha sobre a extincção dos Frades. (1820)
24 p.p.
- 6 Regulamentos sobre a liberdade de Im-
prensa em Hespanha. (1820)
35 p.p.
- 7 O Despotismo considerado nas suas
causas e effeitos. (1820)
(Iniciado por Rocha galeira) 17 p.p.
- 8 Carta do Compadre de Belem ao
Redactor do Astro da Lusitania. (Por
Filipe Fern.º de Souza e Castro.) (1820)
(Alfonso Manoel Fernandes Tomás) 20 p.p.
- 9 2.ª Carta do Compadre de Belem.
(Manuel Fernandes Tomás) (1821)
22 p.p.
- 10 Resposta de Joao Carapuceiro ao cartaz
do Compadre de Belem. (1821)
(Joaquim Maria Alves Simvat) 39 p.p.
- 11 Sonetos.

7^{as} Canções patrióticas.

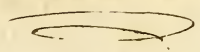
(1821)

244. lines.

8^{as} Ode a Antonio da Silveira.

(1820)

244. lines.



[The main body of the page contains several lines of handwritten text, which is extremely faint and illegible due to fading and bleed-through from the reverse side of the paper.]

FRANCISCO AUGUSTO MARTINS DE CASVALHO

| M. - Aditamento - 100
| GR. ENC. - T. 16 - 467

N. - Coimbra - 27 SET 1844

M. - ? - 25 DEZ 1921

Oficial de Inf.^a

Ref. em General

filho do jornalista e escritor JOAQUIM MARTINS DE CASVALHO
fundador de "O COMITIBRIGENSE"

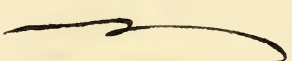
| M. - T. 12 - 113 e 392
| GR. ENC. - T. 16 - 468

Ao Sr^{mo} Ins.^o Francisco Augusto
 Martins de Carvalho, D.^o Coronel de
 Infant.^o e proprietario do Cominbriense,

Off.

Pedro A. Ferreira

Porto, 15/5/900.



D. B. B.

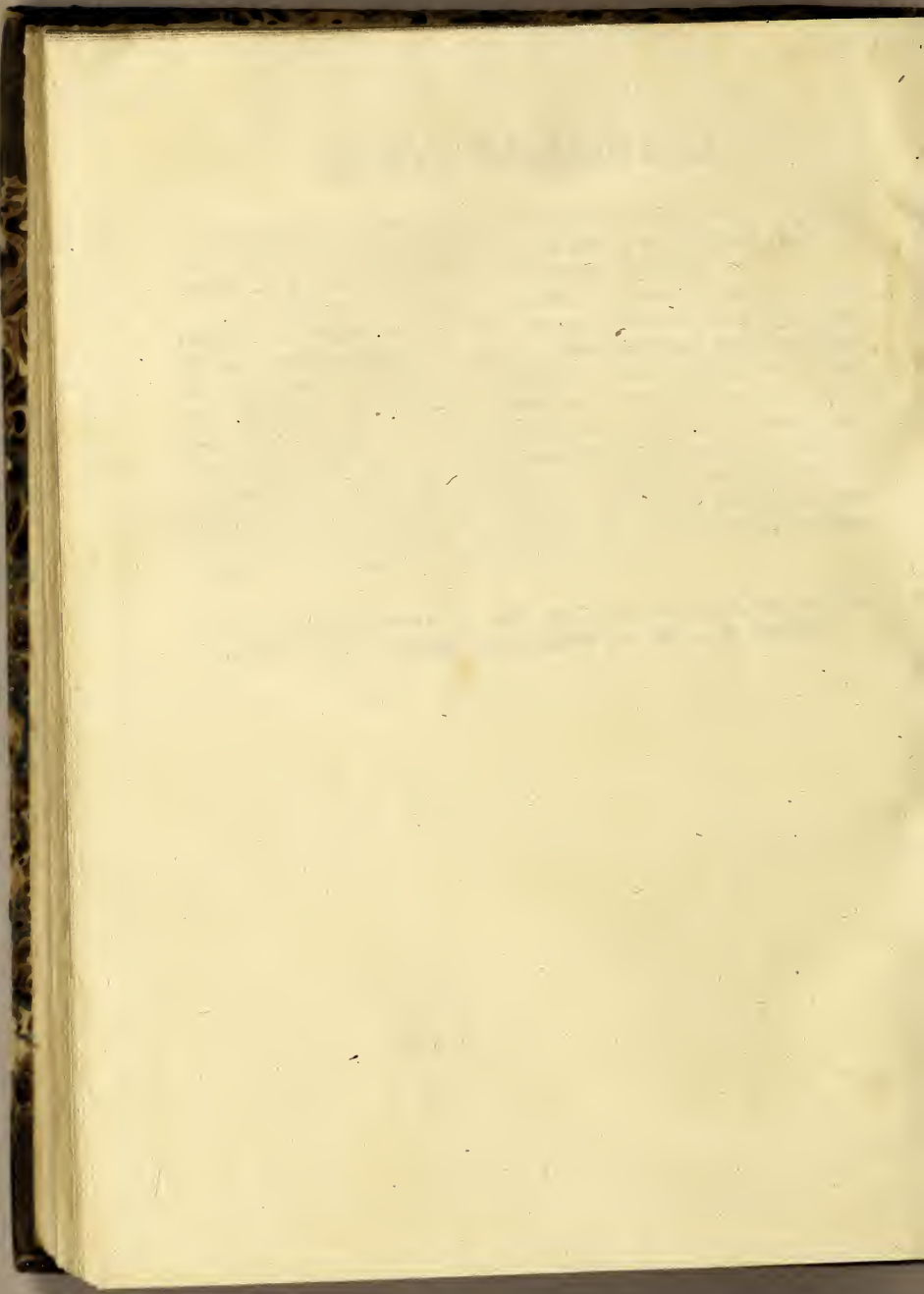
I

o

Va
las
un
qu
Ab
Co

F





4,

FALLA

DE HUM PAROCHO AOS SEUS FREGUEZES,

FEITA NO ACTO DA ELEIÇÃO DOS COMPROMISSARIOS,

E ELEITORES DA SUA PAROCHIA;

PARA LHES EXPLICAR O DIREITO COM QUE A NAÇÃO VAI FORMAR

A CONSTITUIÇÃO,

E AS IMMINENTES QUALIDADES QUE DEVEM TER

OS DEPUTADOS, E OS SEUS ELEITORES,

E COMPROMISSARIOS.

OFFERECIDA

AOS PORTUGUEZES

POR * * *



P O R T O :

NA TYPOGRAPHIA DE VIUVA ALVAREZ RIBEIRO & FILHOS,

No Largo das Freiras Bentas N. 22 a 24.

TABLE

THE NEW TABLES AND THE PRESENT
STATE OF THE ART OF THE
CONSTRUCTION OF THE
AND THE TABLES OF THE

A CONSTITUTION

OF THE
OF THE

OF THE

OF THE

OF THE



PRICE

OF THE

THE TABLES OF THE
OF THE

LEITOR.

O apertado espaço de 24 horas, foi quanto pude empregar para sahir a lume com esta Pratica, que instruisse os meus Parochianos, e aquelles que o necessitassem a fim de que quando chegasse o momento da eleição, tivessem já podido meditar, e dicidir-se em materia taõ grave.

Julguei util este meu trabalho ainda que naõ sahisse muito limado, porque tinhã visto que muita gente, naõ tem noçoes nenhuma, ou naõ as tem exactas ácerca do objecto importante de que se tracta presentemente.

O amor da Patria que me inspirou, e que dictará outros Opusculos, se as circumstancias o pedirem, merece a tua indulgencia.

C. 28 de Novembro
de 1820.

O Parocho amante da sua Religião;
do seu Soberano, e da sua Patria.

ERRATAS.

<i>Pag.</i>	<i>Lin.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
5	7	caõ	caõ
6	3	Deos.	Deos . . .
—	6	Fies	Fieis
—	8	vindouras	vindouras
—	34	sociedade;	sociedade ,
—	—	que eraõ ,	que eraõ ;
—	—	e fossem	e antes fossem
7	18	a appellidavaõ o amor	appellidavaõ amor
8	1	empunhavaõ	empunhavaõ
—	9	Soldados	soldados
—	10	e a educaçaõ	e ver a educaçaõ
—	8	not. quizessem , e	quizessem. E
9	7	porque a Naçaõ o acclamou como tal	(porque a Naçaõ o acclamou como tal)
—	12	acclamou o	acclamou-o
10	24	e o caminho	o caminho
11	16	as velas	com as velas
13	5	come	como
—	29	necessarios	necessarios
14	2	ou como	he como
—	5	a seu destino	o seu destino
—	10	e Pais da Patria	Pais da Patria
—	3	not. avecindado	avecindado
—	10	motilado	mutilado
—	11 e 12	<i>transcreve-os</i>	<i>transcrevem-os</i>
—	12 e 13	Arigos	Artigos
15	10	Carta da	carta de
—	15	Eecrivaens	Escrivaens
—	20	Liberdade prosperidade	Liberdade e prosperidade
—	24	de Prepotencia e de Feudalismo	da Prepotencia e do Feudalismo
—	—	acanhem	acanhem
—	31	exagarado	exaggerado
—	2	not. Lei exclue	Lei) exclue
16	3	achem	achem
—	4	qus	que
—	7	ou particular	ou seu particular
—	12	como poderaõ	como estas poderaõ
—	24	o zelo	zelo
—	31	Cotes	Cortes
—	34	elles	ellas
17	12	fiel , amigo	fiel-amigo
—	24	requer	requerem
19	21	contem	contou
20	3	Pais e Religiaõ	Pais a Religiaõ

Reunidos hoje, Fieis, para trabalhades na importante escolha dos Deputados, que nas proximas Côrtes, ou vos ergaõ das ruinas em que jazieis, e em que com o tempo vos afundaveis de cada vez mais; ou acabem de cortar os tenues fios da vossa existencia Civil; eu devo levantar a voz no meio do Sanctuario aonde nunca deve pousar a mentira, nem a adulação, e instruir-vos para o feliz acerto da vossa escolha com taes brados que possa com David dizer = Chegou, ó Reis, o tempo de ouvirdes a verdade, e de aprenderdes Vós os que sobre a terra exerceis Auctoridade. *Et nunc reges intelligite, erudimini qui judicatis terram.* (1)

Por tanto dirvos-hei, Fieis, a razão porque os homens tiveraõ de se reunir em Sociedades, ou Naçoens elegendo Governo a que se sujeitassem; porque razão os homens collocados na Sociedade em que as Leis tem o Sceptro, e a Religião tudo bafeja, saõ felizes e mais livres que no estado natural em que viviaõ sem sujeição; porque razão o Governo deve ser regulado por huma Constituição, para que o Soberano e o Povo sejaõ felizes; dir-vos-hei como a nossa Monarchia deve ao seu principio á Nação, como estavamos chegados ao fatal extremo de nos finarmos em a mais deploravel miseria, se o nobre amor da Patria não accendesse os generosos peitos dos Restauradores da Nação, e não se ateasse em todos os Portuguezes; finalmente vereis o que he Constituição, o que saõ Côrtes, e as qualidades que devem ter aquelles que escolherdes para irem a ellas advogar os vossos interesses, e os direitos da Religião, sem a qual não ha felicidade, nem paz, nem segurança, e nem quando a houvera a deveramos querer com o mais leve desar dos seus dogmas sagrados, e da sua moral celeste.

» Ouvi pois ó Reis (clamarei eu com a Sagrada Escripura)
» ouvi pois ó Reis, e entendei; tomai instrucção Juizes da

» terra : applicai os ouvidos porque não julgastes com equidade
 » nem guardastes a Lei da Justiça , nem andastes conforme a
 » vontade de Deos. Elle se vos porá diante de hum modo te-
 » meroso , e dentro de pouco tempo ; porque sobre os que go-
 » vernaõ , se fará hum juizo rigorosissimo. (1) »

Estai pois attentos , Fies que já vedes que o assumpto que
 vou tractar versa sobre os vossos maiores , e mais preciosos in-
 teresses , e de todas as geraçoens vindouras da nossa chãra Patria.

Divino Espirito , Espirito de sabedoria inspirai-me , e dai
 a todo este Povo o dom celeste da docilidade , da concordia ,
 e do acerto.

Assim que o primeiro homem perdeu a innocencia , que-
 brou-se a Sociedade , e harmonia em que vivera , e de que Deos
 era o vinculo. Logo as paixoens declaráraõ guerra universal a
 toda a terra ; e sangue , mortes , e incendios foraõ as Sce-
 nas triviais , em que a força , ou a astuciosa malicia triumphava.
 Nem o amor , que a natureza inspira , e o sangue perpetua nas
 familias , nem o intimo parentesco dos irmaõs deixou de se man-
 char de sangue ; como se vio nos dous primeiros filhos de Adaõ.
 Em tal estado os descendentes do virtuoso Seth , não poderaõ
 conservar-se isentos dos crimes , e da corrupção que tudo mi-
 nava. Que triste quadro não apresenta a historia dos homens
 espalhados pela face da terra , e , a toda a hora expostos , ou
 ás Feras , ou aos Facinorosos sem poderem rechagallos , e con-
 tellos ! A vida , a familia , os gados , os fructos nada estava
 seguro ! E como o havia de estar se « O homem (como diz
 Isaias) (2) dominado ferozmente das paixoens só cuida de as
 satisfazer , sem se lhe dar dos outros , e enfatuado de orgulho diz
 que não ha senaõ elle sobre a terra , e ajuntando herdades sobre
 herdades , e casas sobre casas , parece que só elle ha de vi-
 ver no mundo ! »

As paixoens , e a propagação do genero humano , foraõ
 causa de que os homens se não reunissem todos em huma uni-
 ca Sociedade ; como irmaõs que eraõ , e fossem compondo

(1) Sap. Cap. 6. V. 2. e seg.

(2) Cap. 47. v. 8. &c.

differentes Naçoens em differentes Paizes, e com differentes linguas; como diz a Escripura. A uniformidade da lingua abrindo a communicação, e convivencia assenta as bases da Sociedade pois como dizia S. Paulo « Se eu não entendo as palavras » sou estranho áquelle com quem fallo, e elle tambem para » mim he estranho. (1) »

Formárao-se pois as Sociedades, ou reunioens dos homens com as fórmãs, e cautellas que a experiencia, e a reflexão achárao que seriao melhores, para gozarem de segurança, paz, e liberdade; e como o Povo com esta reuniaõ, e residencia permanente no mesmo Paiz disfrutasse esses valiosos bens; nem que elles foraõ fructo do terreno em que vivia consagrou ao mesmo terreno amor especial, que com o tempo e propagação da familia se hia arreigando cada vez mais

Tributaraõ-se respeitoos á terra como se ella fóra a mãi commum da Nação, que os hia prendendo com novos vinculos, e penhores, e que os enchia de huma paixão nobre, e generosa, que a apelidavaõ o amor da Patria. De taõ nobre principio nasciaõ os movimentos saudosos de José, com que no leito da morte recommenda aos irmaõs no Egypto, que lhe trasladem os ossos para a Patria: do mesmo principio nascia a cançada tristeza, com que Nehemias não pôde no palacio e privança do grande Artaxerxes achar satisfação com magoa de ver a Patria reduzida a Cinzas; e só cobra alegria quando o Rei lhe concede ir reedificalla; nem d'outro principio nasciaõ as ternissimas elegias, com que os Israelitas ausentes da Patria suspendiaõ os Canticos, e rompiaõ nas mais amorosas, e estremeccidas expressoens.

Nem admira que estando mais fresca a memoria dos males, que se evitavaõ, e dos bens que se ganhavaõ com a fundação da Sociedade, fossem taõ extremosos, e taõ vehementes os sentimentos de amor com que amavaõ a Patria. O homem renunciando nas maõs do Governo tudo aquillo, que a sua independencia tinha de funesto, ganhou (fugiado de hum estado

(1) I. Cor. Cap. 14.

de Guerra , e de susto em que a força , e a malícia empenhavaõ ferozmente o Sceptro) ganhou conservar a porçaõ de Liberdade , que lhe era necessaria para gozar de huma ventura permanente , que designando-lhe quaes eraõ os seus direitos , ou titulos da sua Liberdade lhe mostrasse tambem quaes eraõ as suas obrigaçoens , ou limites da mesma liberdade. Ganhou o direito de exigir do Soberano , que usando bem da sua Auctoridade a empregue confôrme os fins para que lhe foi dada. Ganhou a permanencia da uniaõ conjugal , e ver Soldados os preciosos vinculos do sangue quebrados pela corrupçaõ , e a educaçaõ da infancia mais socegada , e mais vigilante. Ganhou poder entregar-se á Agricultura , e prover-se de subsistencia certa , saudavel , e tranquilla. Finalmente ganhou ter seguranças de naõ ser illudido na posse , e uso de tantos direitos , unico meio de evitar a escravidãõ em que cahiraõ os Povos , que por falta de experiencia , e de reflexãõ naõ tomáraõ estas preciosas , e indispensaveis cautellas. Preciosas pelo proveito , que dellas resulta ; e indispensaveis porque sem ellas se naõ pôde evitar o abuso que o Soberano poderia vir a commetter com ruina dos Cidadãõs que encarregando-lhe o regimen da Sociedade , descançáraõ absolutamente nelle sobre o bom desempenho. Com razaõ , quando os Reis saõ fieis ao alto ministerio que os Povos lhes confiaõ , he que podemos dizer delles , com a Sagrada Escrip-tura , que a Sabedoria eterna os constituiu Reis. « *Per me reges regnant.* » (1)

Eis-aqui a historia do principio , necessidade e utilidade da fundaçãõ das Naçoens , (2) copiada em rezumo dos Livros sagra-

(1) Prov. Cap. 8. V. 15.

(2) Sendo tão claro que a origem do poder dos Soberanos vem immediatamente dos Povos , se houve quem ensinasse , e escrevesse que vinha immediatamente de Deos , foi 1.º por se persuadir que só assim isentava os Soberanos do poder exorbitante , e abuzivo dos Papas que illudidos com a ignorancia de seu tempo haviaõ imaginado que tinham auctoridade para depor os Reis , desligar os Vassallos de juramento de fidelidade , e dar o Sceptro a quem muito quizessem , e assim dando Liberdade aos Reis algemáraõ os Povos com escravidãõ ! Que funesta mudança ! Aprendaõ pois os homens a desconfiar das suas proprias luzes , e que

dos, meus unicos Mestres; porque só nelles he que se acha a luz magestosa da verdade com certeza, e convicção.

Mas talvez já vos impaciente o desejo de saber como principiou a nossa Monarchia, e qual fosse a sua fórma primitiva; pois bem; bastará ouvirdes a historia desse acto para formardes o conceito que elle merece: sabei que o Nosso I. Rei foi o Senhor D. AFFONSO HENRIQUES, porque a Nação o acclamou como tal, e que seu Pai morreo só com o titulo de Conde. Sabei que apparecendo Deos ao I. Rei no Campo de Ourique lhe annunciou a grande Victoria dos cinco Reis Mouros, e que o Povo o queria acclamar por seu Rei. E com effeito o Exercito acclamou o Rei, e ganhada a Victoria, passou-se a fazer com mais solemnidade a acclamação convocada a Nação segundo os estillos daquelle tempo. Apresentando-se pois o Senhor D. AFFONSO HENRIQUES sem insignias Reaes perguntou o seu Procurador ao Povo se o queria para Rei, e respondendo o Povo, que sim, pediu o Procurador que lhe dessem as insignias Reaes; e logo o Rei deo graças a Deos da

§

só pôdem acertar seguindo o ensino puro, e divino das Sagradas Escripturas. Aprendaõ a tremar das paixõens que até sobre o Soltio Pontificio chegou a levantar nuvens tão espessas.

Foi 2.º porque os Theologos, e os Publicistas imagináraõ tambem que com este systema o Povo nem queixar-se poderia do que os Soberanos fizessem por muito Despostas, e Tyrannos que fossem, que deveria morrer esmagado do Sceptro de ferro sem poder tirar-lho das mãos.

Mas saibão os homens, que a sua iniquidade, e adulação os cegou e aprendaõ que quando quizerem que as suas opinioens cheguem invulneráveis aos Seculos mais remotos, devem ser filhas legitimas da verdade. E se não reparem: He de Deos que vem immediatamente o poder do Summo Pontifice, e dos Bispos; e todos os Canonistas reconhecem que a Igreja no competente Concilio os pôde depôr se elles o merecerem! Logo porque se não poderia fazer outro tanto aos Reis, ainda que o seu Poder viesse immediatamente de Deos!

Quanto melhor fóra que semelhantes Theologos em lugar de tal absurdo ensinassem os Reis a serem os Pais de seu Povo, e como taes, imagem da Divindade! Entaõ fallos-hião amáveis, e dar-lhe-hião hum Throno mais sólido, e firme que o diamante!

Victoria de Ourique, e ao Povo de o haver feito Rei. Layra-
raõ-se as Leis da successão do Throno, e outras que julgáraõ
necessarias, e por fim levantando-se o Povo com as espadas
desembainhadas, declarou que naõ consentia que o Rei pagas-
se tributo, ou consentisse em dominio alheio, sob pena de per-
der o Reino; e o Rei acceitou as condicoens.

E serãõ injuriosas á Soberania estas, e outras quaesquer
cautellas, que a prudencia, e a experiencia mostrarem que saõ
necessarias? Embora a adulaçaõ diga que sim, a verdade des-
mente-a. Se o Soberano, por vestir o Manto Real, perdes-
se os defeitos inherentes ao homem, que o fazem escravo das
paixoens, e tivesse as virtudes heroicas, que o pôdem fazer
triunfar das tentaçoens do Orgulho, e do Despotismo (para
que tanto propende a corrompida natureza humana) e que
achando taõ facil satisfaçaõ no seu imminente lugar, pôde fa-
zer que o Soberano de Pai da Patria, para que o elegeraõ se
converta em flagello, e ruina, fõra desnecessario por meio de
cautellas atar-lhe as mãõs para o mal, e deixar-lhas soltas uni-
camente para o bem, e felicidade commum.

Se o Principe acha injurioso acceitar o Sceptro do bem,
e largar o do mal, pôde naõ acceitallo. Mas nenhum (salvo se o
orgulho, e a soberba o embriagarem) achará que o offendem
quando alliviando o de grande parte dos cuidados publicos lhe
facilitaõ a tranquillidade da consciencia, e o caminho da Sal-
vaçaõ eterna, o amor dos Povos, a segurança do Throno, e o
melhor acerto em tudo. » A Lei, diz a Sagrada Escripura, he
» huma luz; o Principe que a segue, vê claramente, e o Esta-
» do todo anda alumiado. » (1)

Constituida a Soberania, se o Povo chega a ver que o So-
berano naõ exerce os direitos, como deve, e segundo o fim para
que lhe foraõ dados; e que por isso o Povo naõ recebe a pros-
peridade, e bens para que a constituiu, e se vê proximo a sub-
mergir-se no estado lamentavel de que quizera fugir quando
formara o pacto social, he evidente que pôde reassumir os di-

reitos que cedera no Soberano , e tomar novas cautellas , de modo que o Soberano seja dalli em diante Pai vigilante , e benefico , sem poder degenerar em Padrasto cruel.

Esta Doutrina he clara e verdadeira , nem deis ouvidos a quem vos disser que não póde ter lugar , quando o Governo principiasse absoluto , e sem restricção , ou clausula alguma . A estes respondi , que a Nação quando conferio a Soberania , foi para utilidade geral ; se a conferio absoluta , quiz mostrar que imaginando no Soberano attributos mais que humanos , e só proprios da Divindade , confiava que elle daria todas as providencias necessarias , sem commetter abuso algum no exercicio de taõ amplos poderes ; nem a Nação lhos podia conceder de outro modo ; se o fizesse , violava os preceitos da Lei natural , que mandaõ ao homem zelar a sua conservaçoõ , e felicidade ; e fôra querer que hum Navio fragil exposto á furia das tempestades , as velas soltas , e sem leme chegasse a salvamento com a gente que levasse dentro : pois tal he a imagem do Soberano absoluto sem Leis que o rejaõ , e o guiem vivendo á toa das paixoes.

Que a Nação Portugueza se via chegada ao extremo de cahir nesse estado , que auctoriza a refórma do exercicio dos direitos da Soberania (tivesse ou não limitado a mesma Soberania no principio) he patente pela ruina da Agricultura , ruina que todos os dias se hia aggravando sem embargo dos clamores com que quasi desde os principios da Monarchia , o Povo clamava (1) que o aliviassem dos quartos , quintos , oita-

§ 2

(1) Clamou o Povo nas Côrtes de 1430 se não fôr antes ; repetio as queixas nas de 1473 , nas de 1481 &c. e concluindo-se os foraes em mil quinhentos e tantos , a Agricultura foi esmorecendo até chegar ao estado ruinoso , e definhado em que a vemos !

O que bem mostra que o Povo nas Cortes antigas , não fazia o papel que lhe pertencia de parceiro na authoridade , e que tudo se limitava a ir ouvir boas promessas , que não se realizavaõ quando as 2 Classes do Clero , e da Nobreza interessavaõ no contrario ; e em se lhe participar o dinheiro de que extraordinariamente o Rei necessitava .

O Povo chegou a ver os seus Procuradores serem infieis á sua Com.

vos, e outros barbaros encargos, o que nunca obteve, e antes vio que em premio de fertilizar a terra com o seu sangue, e de encher os Celeiros dos poderosos, e fornecer-lhe as lautas mezas carregava com tributos, de que estes erã aliaviados: he patente pela decadencia do Commercio, causada por tantos, e taõ variados males; pela extincção das artes, das manufacturas, e do dinheiro de que os Estrangeiros por tantos modos nos têm exaurido; pela corrompida, e infiel administração da Justiça, que não attendia senão ás peitas, ao soborno, e á prepotencia sem se commover dos gemidos, e das lagrimas do Orfão, da Viuva, e do Pobre. O estado ruinoso da Nação he patente pela divida do Erario, que crescia todos os dias, sem haver, ou se procurar meios de a diminuir; he patente pelo abuso das rendas Ecclesiasticas, sacrilegamente distrahidas, e usurpadas em commendas, e outras applicaçoes, que servindo de nutrir o fausto, e os vicios deixã muitos Ministros na indigencia, os Templos nús das Alfaias Sagradas, e os pobres finando-se de frio, e fome esbulhados da grande porção que a Igreja lhes destinou; e para cuja reivindicacão, appelaõ dos homens que lha negã para o Tribunal incorruptivel do Juiz dos vivos, e dos mortos. He tambem patente pela corrupçã que taõ escandalosamente, e com tanta ruina espirital dos Fieis desfigura o ouro do Sanctuario, os Anjos tutelares do Povo Christã, quero dizer, os Ministros da Religião.

He patente pela decadencia das virtudes, e pelo Despotismo com que os vicios descaradamente vã lavrando: he finalmente patente pela cruelissima perseguiçã, que a Religião Santa, e immaculada está soffrendo... mas como nem a Santidade do lugar, nem o aperto do tempo soffrem que eu acabe o quadro, e lhe dê todo o colorido, que lhe he proprio resumirei tudo

missã, e teve de mandar o seu voto escripto para atalhar tal perfidia, aliás muito natural, attendido o modo da escolha, a qualidade, e numero dos Procuradores, que diante da Nobreza, e do Clero, duas Classes numerosissimas e poderosas, e interessadas em manter Privilegios que opprimiaõ o Povo, acanhavaõ-se, e emudeciaõ, ou pelo respeito, ou pelo soborno.

com dizer que a Nação, se achava sem gozar os bens para que instituiria a Soberania.

Era pois indispensavel acudir ao mal, que nascendo naõ do Coração do Nosso Amavel Soberano o Senhor D. JOÃO VI. (que devemos respeitar como theouro em que se guardaõ as preciosas virtudes que herdara de seus Augustos Avos) nasce da impura, e tenebrosa nuvem de validos que o cercaõ, levantando entre elle, e a Nação huma barreira impenetravel aos nossos gemidos, illudindo-o com pinturas de felicidade que copiaõ, e mandaõ copiar, naõ da do povo, porque este naõ a possui, mas da que taõ abundantemente gosaõ e nutrem á custa do sangue, e da atenuada substancia da Nação toda ! Eis a raiz do mal, que he forçoso decepar. Reunamos pois todos os nossos cuidados sobre a reforma da organisação da Soberania, e estabeleçamos cautellas taes, que o soberano possa cheio de gosto, ver como, arredados os genios do mal, a Patria resurge coroada de felicidade, que sem distincção hade enriquecer de dons (tanto de cobiçar, e taõ saudosos) a todos e a cada hum em particular.

Estas cautellas saõ o que se chama Constituição, ou Leis fundamentais, as quais devem ser, poucas, claras, concisas, filhas legitimas do Direito Natural, e bem proporcionadas ao clima e caracter da Nação. Logo naõ podem ser obra de toda a multidão do povo: porque nem haveria lugar aonde elle se reunisse, e coubesse, nem haveria meio de poder ouvir a todos juntos, nem delles ouvirem huns aos outros, e nem de fazer que todos concordassem.

Em tal confuzaõ perder-se-hia o tempo com ruína dos diferentes trabalhos necessarios para conservar a vida. Logo deve entregar-se essa obra aos homens, que forem dotados de qualidades de que se possa com razão esperar o bom acerto.

A reuniaõ destes homens he o que se chama = Cortes = : e estes homens escolhidos de toda a Nação, e por toda ella para fazerem a Constituição chamaõ-se Deputados, ou Representantes, e Procuradores da Nação. Donde se segue que tudo o que elles decidirem, e decretarem nas Cortes se reputa

feito pela Nação, e que esta obedecendo ao que elles lá decedi-
 raõ ou como se obedecera á sua propria vontade.

Dito isto, he evidente que a Nação deve empregar toda
 a vigilancia para acertar na escolha dos Deputados, como ho-
 mens de que vai depender a seu destino futuro; pelo qual a
 Nação deve esperar, ou que a felicidade venha consolalla das
 calamidades que tem padecido, ou que o Genio do mal assen-
 te em novos, e eternos alicerces o seu imperio da destruição.

Mas que qualidades deveraõ ter homens de taõ alta com-
 missaõ restauradores de boa ordem, e Pais da Patria, e Patri-
 archas da Nação.

A Constituição do Reino de Hespanha, que o Ceo nos
 inspirou que adoptassemos sobre o modo de fazer estas elei-
 çõens, dá optimas providencias, que a experiencia abona,
 e a razão justifica.

Diz o artigo 91 (1) Para ser Deputado de Cortes requere-
 se que seja Cidadãõ com exercicio dos seus direitos (*isto he que
 não seja sujeito a ninguem mas seja sui juris*) maior de vinte
 e sinco annos, natural da Provincia (*que o nomear*) ou morador
 nella, com residenciaõ ao menos de 7 annos, seja leigo ou cleri-

(1) Para ser Diputado de Cortes se requiere ser ciudadano que esté
 en el exercicio de sus derechos, mayor de veinte y cinco años y que haya
 nacido en la Provincia, ó esté evecundado en elle con residencia á lo
 menos de siete años, bien sea del estado seglar, ó del Ecclesiastico se-
 cular pudiendo recaer la eleccion en los ciudadanos que componen la jun-
 ta, é en los de fuera de ella.

95 Los Secretarios del despacho, los Consejeros de Estado y los que
 sirven empleos de la Casa Real, no podrán ser elegido, Diputados de
 Cortes.

N. B. Este Artigo alias taõ interessante, acha-se mutilado nas in-
 struçõens, e porque estas, ainda nos Artigos que foi preciso alterar, trans-
 creve os por inteiro, limitando-se a declarar, á margem dos mesmos Ar-
 tigos a alteração, que foi necessario fazer; devemos concluir que a mutila-
 ção deste Artigo foi defeito da imprensa.

99 Tampoco podrá ser elegido Diputado de Cortes ningun Estrange-
 ro, aun que haya obtenido de las Cortes carta de Ciudadano.

97 Ningun empleado público nombrado por el Gobierno, podrá ser
 elegido Diputado de Cortes por la Provincia en que exerce su cargo.

go (logo não devem ser eleitos os regulares) (1) qualquer dos Cidadãos, que compoem a junta da eleição ou dos que estão fora podem ser eleitos.

O artigo 95 diz: Nem os Secretarios do despacho (*isto he o Secretario dos negocios do Estado, dos negocios Estrangeiros, dos negocios da Guerra, dos negocios da Marinha*) nem os Conselheiros de Estado, nem os que servem empregos da Casa Real poderaõ ser eleiros Deputados das Cortes.

O artigo 96 diz: Menos poderá ser eleito aquelle que for estrangeiro, ainda que haja obtido das Cortes a Carta da naturalizaçãõ.

O artigo 97 diz: O funcionario publico (*isto he o que servir magistratura, cargo, ou officio publico*) nomeado pelo Governo (*como saõ os magistrados, os Juizes, os Almojarifes, Auditores, Vereadores, Escriptaens, Tabeliaens, Carcereiros, e os mais que estiverem nas mesmas circumstancias*) não poderá ser eleito Deputado de Cortes pela Provincia em que exerce o seu cargo.

Tudo isto requer a Lei para que os homens, que haõde assentar as bases da segurança, Liberdade, prosperidade nacional, sejaõ taes que, com o entendimento cheio de Luz, o coraçãõ animado de valor e religiaõ, e os olhos fitos na grandiosa obra, para que saõ chamados; não se iludaõ com as manobras surdas de Prepotencia e de Feudalismo; nem se aanhem dos combates descubertos, e renhidos da currupçãõ; nem se desorientem com os sustos dos partidos; nem se abataõ á furia das paixõens; nem macúlem as honrosas e sagradas Credenciais (que a Naçaõ lhes deo) com a sacrilega nodõa de infidelidade: porem firmes, e resolutos advoguem com zelo a causa da Naçaõ, e da Religiaõ.

Nem vos pareça feis, que sou exagerado: se já sabeis que

(1) Como este art. da Constituiçãõ Hespanhola (a qual no presente caso das Eleiçoens he nossa Lei exclue os Regulares parece ser evidente que tambem exclue os egressos ou Secularisados por serem homens que pelas nossas Leis Patrias conservaõ para todos os effeitos civis (ou na ordem civil) a qualidade de Religiosos.

as Cortes haõ de estabelecer Leis , que sendo o Espelho fiel dos direitos , e obrigaçoens dos Cidadãõ estes sem destinação achem á sua sombra a verdadeira Liberdade , proteçaõ , segurança , e prosperidade : He logo necessario que os Deputados tenhaõ luzes e talentos para conhecerem o que este interesse commum depende da administraçaõ da Justiça e das rendas do Erario ; o que depende da força Armada , ou particular regulamento , e uso ; o que depende do commercio interno , e externo , e da correspondencia com as Naçoens Estrangeiras ; o que e quanto depende do direito publico da Naçaõ , e da igualdade , que he compativel com o estado social ; o que depende da agricultura , das Artes , e das Fabricas , e como poderaõ florescer e ser mais uteis ; e finalmente o que depende da organisaçaõ do corpo politico , ou Constituiçaõ do Estado ; sem que nunca se esqueçaõ do grande respeito , e amor com que devem aproveitar a benefica influencia que a Religiaõ Christã unica e Divina , como o seu Author , tem para consolidar as bases e permanencia de taõ magestoso edificio.

Taes homens , com tantas , e taõ raras qualidades naõ os podereis achar entre aquelles , que adminitraõ mal o seu patrimonio ; que saõ de costumes estragados ; que naõ amaõ e respeitaõ com obras , e com palavras a sagrada Religiaõ , que temos a ventura de professar. Naõ os achareis entre aquelles que naõ mostraõ o zelo publico , que saõ egoistas , e avarentos que só cuidaõ de acumular hum ouro esteril , sejaõ quaes forem as artes que empreguem. Tambem naõ os procureis entre os apaniguados do Soberano , e seus dependentes , pelos cargos , e Officios que occuparem.

Que naõ os procureis entre os Secretarios d' Estado , e menos entre os Membros do Supremo Governo , a Lei o diz no artigo 95 ; e parece que com razãõ : visto que as Cortes haõ de nomear novo Governo , logo que se reunaõ ; pois o actual Governo foi jurado e aclamado para governar até que as Cortes se ajuntassem e nomeassem outro ; de cuja nomeaçãõ elles naõ poderiaõ tratar sendo elles todos ou algum delles Deputado. Nem huns varoens cujo desinteresse e Heroico amor da Patria he taõ generoso podiaõ aceitar tal nomeaçãõ , para que nunca a inve-

ja dicesse que elles influaõ depois na decisaõ e votos dos Deputados , ou que estes se acanhavaõ de fallar receosos de contradizer o seu voto aliás taõ respeitavel. Finalmenté naõ podeis eleger para deputado nesta provincia (como diz a Lei) quem nella for funcionario publico : taes saõ todos os Magistrados civis e seus officiaes como já disse : e pela mesma razãõ , ou por outra igual , naõ podeis escolher nenhum dos Ministros da Meza Episcopal nem aos que estiverem em iguaes circumstancias.

Notai que saõ e devem ser excluidos todos aquelles a quem faltarem as qualidades , que constituem o Cidadãõ honrado , religioso ; fiel , amigo , homem de luzes , insobornavel , e capaz de advogar o bem da Naçaõ , sem se dobrar ás suggestoens de alguma das classes , que opprimem e calcaõ a Naçaõ . Mas tende sempre em vista que se na vossa escolha naõ achardes homens taõ pèrfeitos , tenhaõ ao menos probidade , Religiaõ , e bom senso.

He verdade que hoje ainda se naõ trata da escolha dos Deputados ; mas como ella hade depender da eleiçaõ que hoje fizerdes he da minha obrigaçaõ referir-vos com miudeza as qualidades , que elles devem ter . Adverti , que naõ podereis contar com Deputados , taes como convem que sejaõ , e eu vos tenho ponderado , se aquelles homens que os houverem de eleger , naõ estiverem bem certos e persuadidos á cerca das qualidades , que se requerem , e da razãõ porque assim se requer.

Adverti mais que para terdes Eleitores capazes desta vossa confiança depende tudo dos primeiros Compromissarios que hoje se haõ de eleger em cada huma das Parochias do Reino .

Para difficultar os sobornos , e melhor se poder apurar huma boa escolha de Deputados , foi que a Constituiçaõ da Heptanha manda que a eleiçaõ passe por tantas operaçoens , como he escolher-se hoje em cada Parochia certo numero de homens com o nome de Compromissarios (*porque toda a freguezia se compromette no seu voto*) que hajaõ de escolher os eleitores que no Domingo seguinte escolhaõ na Comarca certos eleitores , que no outro Domingo seguinte hajaõ de hir á Capital desta Provincia , a Cidade de Vizeu , nomear os Deputados , que re-

presentem o povo de toda a nossa Provincia:

Logo he necessario, bem vedes, que os Compromissarios, que hoje elegerdes sejaõ taes que delles possais esperar que escolhaõ eleitores dotados das qualidades necessarias; e para que estes assim vaõ continuando a mesma eleiaõ até se fazer a dos Deputados.

Hoje, Fieis, de vós he que depende crear ou destruir a vossa ventura, e dos vossos filhos, e mulheres, e a existencia, bens, e liberdade de todos. Aproveitai pois, Fieis, aproveitai esta occasiaõ, que a Providencia propicia vos offerece de plantardes a felicidade publica e particular sem derramar hum gota de sangue. Olhai que se a deixais perder he inevitavel a vossa ruina, e para sempre.

No artigo 45 diz a Constituiçaõ: Que o compromissario seja Cidadãõ maior de 25 annos e da freguezia que o eleger.

He conciso este artigo; mas o fim a que se dirige, e a qualidade que requer de Cidadãõ (ou por outras palavras de homem igualmente interessado na felicidade publica) bem claro estaõ dizendo que cumulo de perfeioens se requer no Compromissario. Se este for estragado de costumes, Egoista, dependente do Soberano, seu empregado, irreligioso e interessado na antiga desordem, e oppressãõ; que eleitores poderá elle escolher que naõ sejaõ outros taes como elle? E quem naõ vê que nesse caso (*que Deus naõ permita que se realize*) todas as eleioens até chegar á dos Deputados naõ podem deixar de recahir em pessoas do mesmo character? E que se havia de esperar de Cortes semelhantes?

Sem entrar na miuda analize de hum tal congresso (porque o meu coraçãõ se horroriza de o imaginar e espera em Deus que nos livrará desse flagelo peor que todos por quantos tem sido despedaçada a nossa existencia civil) digo-vos que cada qual organisaria o plano da sua utilidade, fazendo aliança, e pazes com todos os abusos, com a irreligiaõ, e com o aniquilamento, e perpetua miseria da Naçaõ.

A'lerta pois, Fieis, e porque o homem, nunca só pelas suas proprias forças pode plenamente erguer-se do jugo das paixões, e fazer obra perfeita, porque fazellas perfectas he attributo espe-

cial da divindade; invocai humildes a sua luz, conselho, e direcção. Offerecei-lhe humildes, e contrictos a Hostia Sagrada, que em meu e vosso nome se vai immolar sobre o altar santo. Fazei-o assim e confiai que a vossa Oração será ouvida com alegria dos Anjos, da Igreja, e da Europa.

Então poderemos dizer como Izaias (1) « De hoje em diante o nosso Soberano reinará com Justiça, e os Príncipes ou Chefes presidirão com rectidão.... E assentar-se-há o povo na formozura da paz, nos tabernáculos da confiança, e n'hum descanço opulento. »

Veremos então, Fieis, o povo Portuguez, como a Escripura nos diz que vivêra o povo de Israel nos Reinados de Salomão, e de Simão Macabeo (2) em que cada qual, diz o Texto Sagrado, cultivava a sua granja em paz.

Os Anciãos conferenciavaõ em publico sobre o bem commum, a mocidade se ornava, e vestia de Armas, e cada hum assentado á sombra da sua Vinha, e da sua Figueira vivia sem receios.

Roguemos por tanto ao todo Poderoso para que esta pintura tão amavel dos costumes simples, e tranquilos do povo de Israel (que contem os seus revezes pelo desamor com que tratava a Religião, e as suas prosperidades pela penitencia e conversão) seja a Historia da nossa Patria, desta Epoca por diante.

Não basta carpir os males, que a Patria padece; he necessario acudir á fonte da sabedoria e do amor por meio da conversão, da penitencia, da perfeita entenda. Pazes com o Ceo, Fieis, pazes com o Ceo! Calamitosos, mais que os nossos, eraõ os dias do povo de Israel, quando hum dos valerosos Macabeos se despede da sua familia, no Leito da morte, com estas ternissimas, e energicas palavras » (3) o orgulho e a tyrannia reinaõ desenfreadamente: ficais em tempos de desgraça e de ruina: porém, filhos meus, tende animo, sede zelosos

(1) Isai. Cap. 32. (2) L. I. Macab. c. 14.

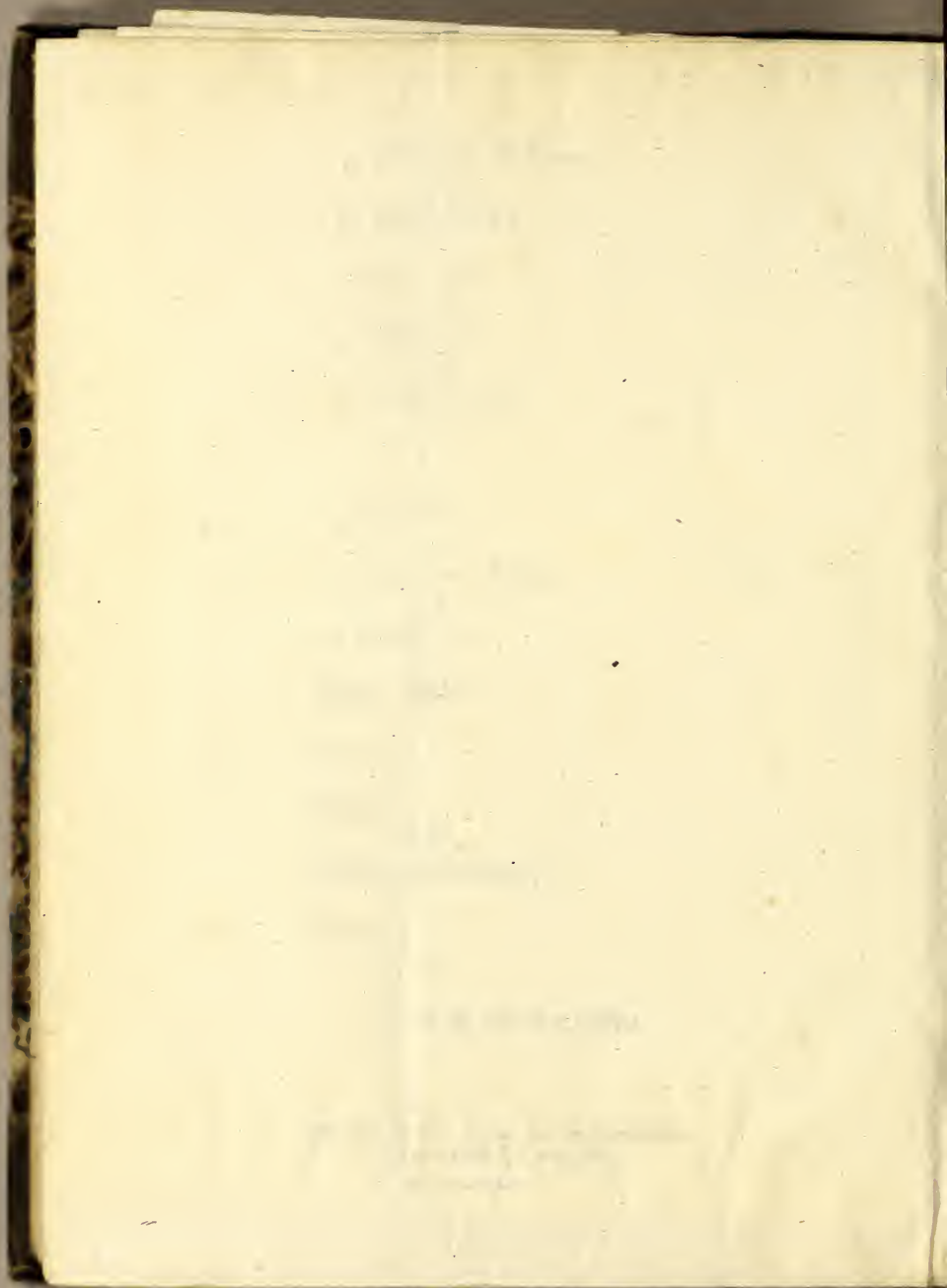
(3) L. I. Macab. Cap. XI. v. 5.

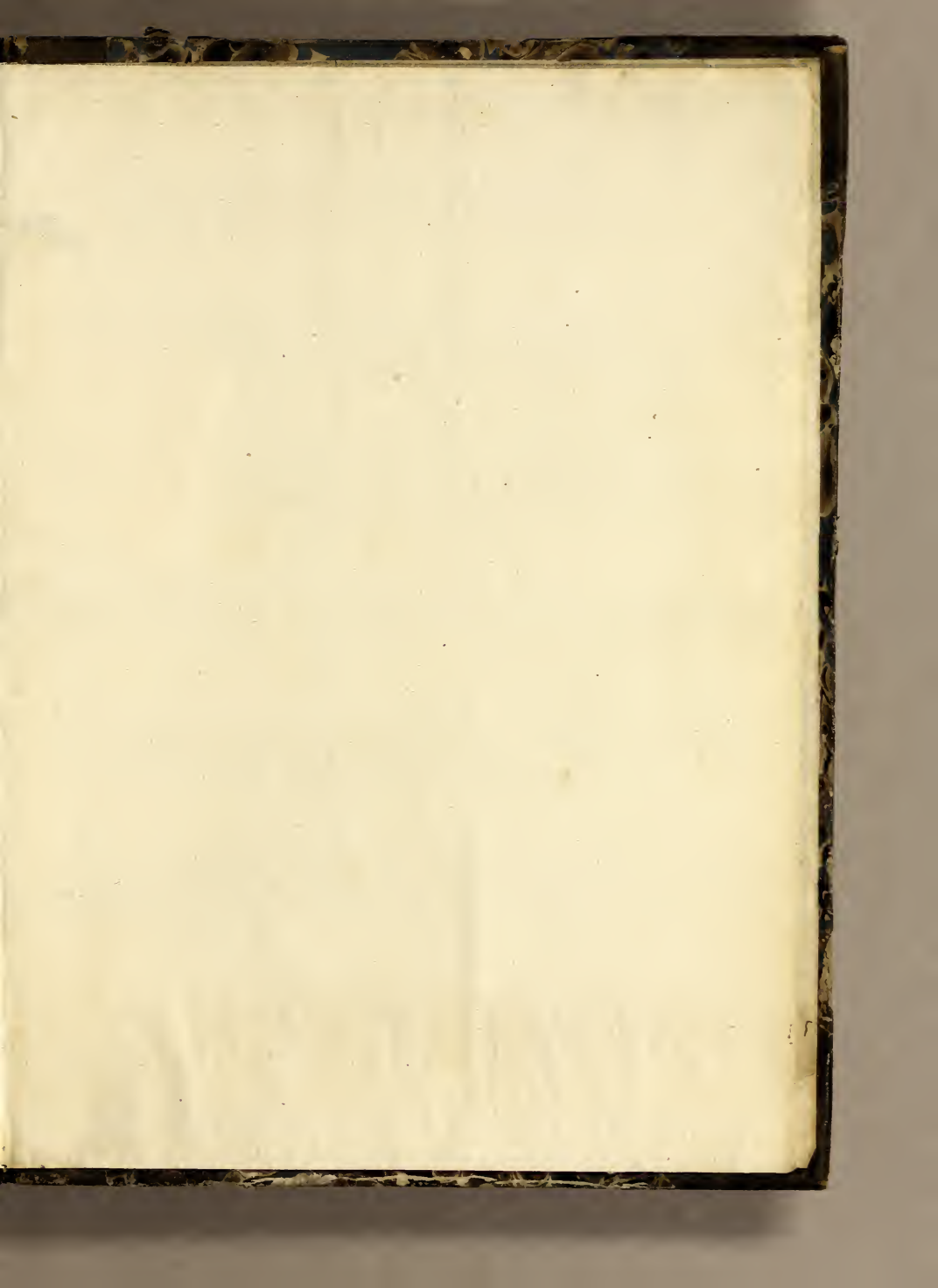
(20)

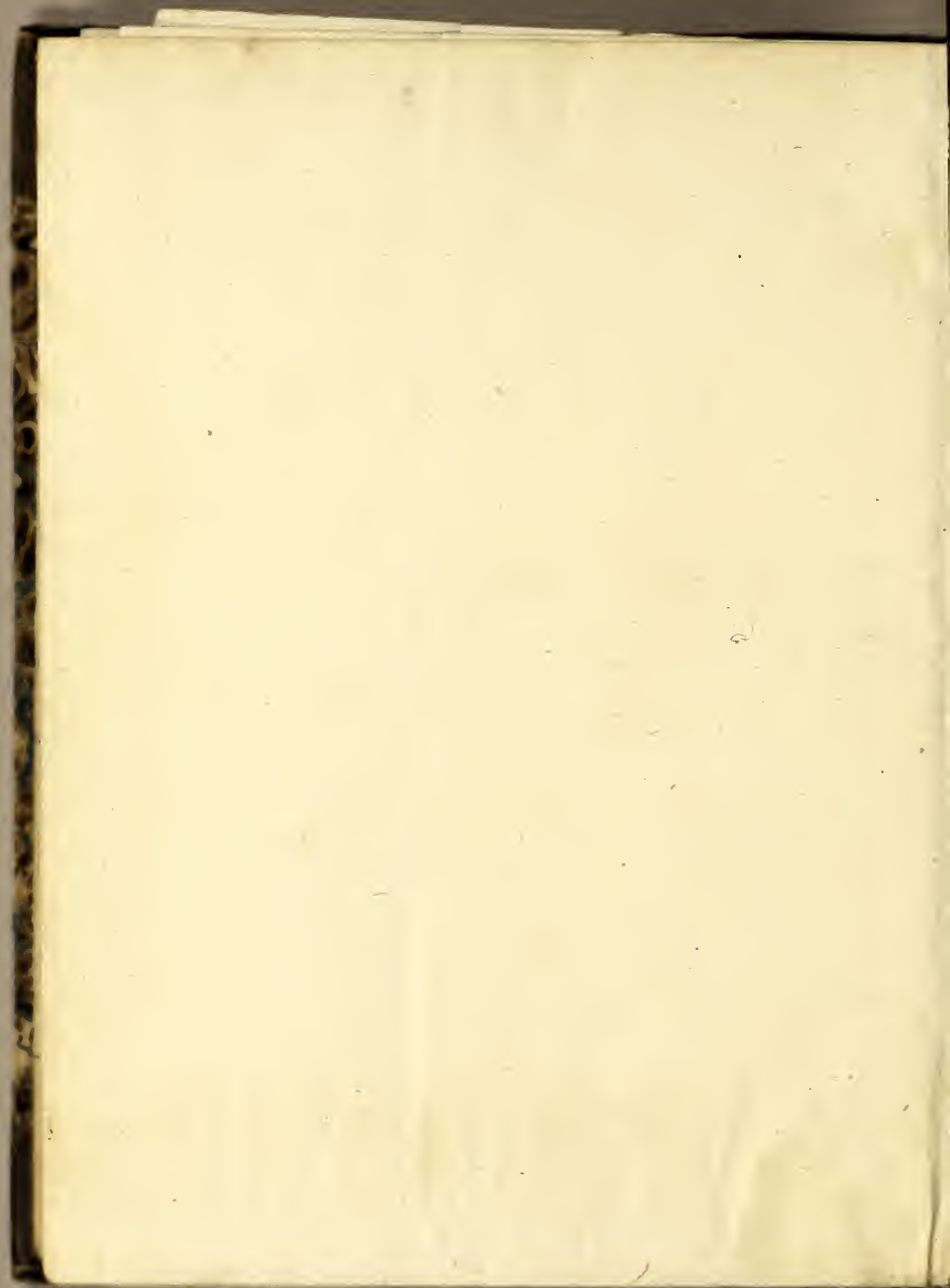
da Lei, morrei pelo testamento (isto he pela Religiao) de vossos Pais. »

Sim, Fieis, zelai a Lei, e o testamento de nossos Pais e Religiao Santa, e tende animo que do Ceo vos descera a luz, o conforto, e a prosperidade de que necessita a Patria moribunda, e que eu com todo o coracao desejo.

F I M.







0228

1747

